Decreto Nº 126/56

O Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização legislativa constante do processado sob nº 06/1956/28,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam doadas à Rual S/A - Transportes Aéreos, com séde na cidade de São Paulo, as cartas de datas números 12, 13 e 14 (doze, treze e quatorze) da quadra número 194 (cento e noventa e quatro) e a carta de data número 13 (treze) da qua

continua

continuação

-dra número 195 (cento e noventa e cinco), da plan-
-ta da cidade de Campo Mourão, com as áreas de
2.850 mt² (dois mil e oitocentos e cincoenta metros
quadrados) e 950 mt² (novecentos e cincoenta me-
-tros quadrados), respectivamente e destinadas á cons-
-trução da Estação de Rádio, casas, diversas an-
-tenas e demais instalações necessárias ás ativida-
-des da donatária.

Art. 2º - Caso não os terrenos doados -
utilizados para o fim a que se refere o artigo an-
-terior, dentro do prazo de dois anos, reverterão -
êles ao patrimônio do município, independentemente
de qualquer interpelação.

Art. 3º - Fica condicionado o aproveita-
-mento permanente da área doada para o fim de-
-clarado no artigo 1º, não podendo a donatária alie-
-nar os terrenos doados sem que para tanto esteja
autorizada por lei especial da Câmara Municipal.

Art 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 27 de -
setembro de 1956.-

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal